

COORDENAÇÃO NACIONAL DOS QUILOMBOS CONAQ

COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO BRASIL

**FONTE
CENTRO DE CULTURA NEGRA DO MARANHÃO
JANEIRO 2002**

APRESENTAÇÃO

No Brasil, o expressivo número de povoados quase que exclusivamente compostos por trabalhadores rurais negros começou a despertar a atenção de vários setores da sociedade. Tal emergência das comunidades quilombolas tem suas origens na crescente organização dos trabalhadores do campo e na ascensão do movimento negro, enquanto movimento político que afirma a identidade étnica inserida no conjunto das lutas dos trabalhadores pela posse da terra.

Tão logo identificadas, tais comunidades passaram a ser objeto de estudos antropológicos e jurídicos e apontaram o caminho dos seus legítimos interesses, irredutíveis às suas manifestações culturais, não obstante seu importante papel como recriadoras de laços de afinidades e preservadoras da história desses grupos.

Esta luta expressa a imensa dívida do Estado brasileiro para com a população negra, que sofre a dupla opressão enquanto camponesa e parte de um grupo racial inserido numa sociedade pluriétnica, mas desigual.

"Mocambos", "quilombos", "comunidades negras rurais" e "terras de preto", em verdade, referem-se a um mesmo patrimônio cultural inestimável e em grande parte desconhecido pelo próprio Estado, pelas autoridades e órgãos fundiários. As auto-denominações dos camponeses dizem respeito a uma herança histórica, que se renova há várias gerações de negros trazidos para o Brasil na condição de escravos. E para muitos desses grupos a sociedade envolvente ainda é tida como um ambiente hostil.

Os Quilombos de hoje correspondem às chamadas terras de preto, ou Comunidades Negras Rurais, que se originaram, de fazendas falidas, das doações de terras para ex-escravos, das compras de terras pelos escravos alforriados, da prestação de serviços de escravos em guerras (Balaiada, Paraguai) e das terras de Ordem Religiosas deixadas a ex-escravos no início da segunda metade do século XVIII.

Dados coligidos pelo Projeto Vida de Negro, da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos e do Centro de Cultura Negra do Maranhão, pela Fundação Cultural Palmares, do Ministério da Cultura, e pelo Projeto Campos Negros, na Bahia, permitem constituir um mapeamento preliminar de 1.098 situações com

amplas possibilidades de virem a ser reconhecidas como comunidades quilombolas.

HISTÓRICO

O movimento nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas é hoje um dos mais ativos agentes do movimento social negro no Brasil. Unidos pela força da identidade étnica, os quilombolas construíram e defendem um território que vive sob constante ameaça de invasão. Realidade que revela como o racismo age no país. Impede que negros tenham o direito à propriedade, mesmo sendo eles os donos legítimos das terras herdadas dos seus antepassados: negros que lutaram contra a escravidão e formaram territórios livres. Mas ainda hoje, os descendentes diretos de Zumbi dos Palmares, símbolo máximo da luta do povo negro por liberdade, travam no dia-a-dia um embate pelo direito a terra.

É uma história de resistência que garantiu a continuidade da existência de centenas de quilombos. Sem dúvida uma sobrevivência sofrida, mas com vitórias. Diante da resistência tornou-se impossível para o governo brasileiro não responder às demandas desse movimento. Essa situação foi consolidada a partir da afirmação da ação coletiva expressa na realização do I Encontro Nacional de Comunidades Negras Rurais Quilombolas, realizado em novembro de 1995. As Comunidades Negras Rurais Quilombolas alteraram a capacidade de mobilização regionalizada exercitada nas últimas décadas colocando a problemática do negro do meio rural como questão nacional. Como mecanismo de organização constituíram a Comissão Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas/CONAQ.

A CONAQ foi criada em maio de 1996, em Bom Jesus da Lapa/Bahia, após a realização do I Encontro Nacional de Quilombos. É uma organização de âmbito nacional que representa os quilombolas do Brasil. Dela participam representantes de comunidades de quilombos de 18 estados da federação, de entidades do Movimento Negro e entidades ligadas à questão rural, que apóiam a luta dos quilombos. Desde a eleição da atual Coordenação, durante o II Encontro Nacional de Comunidades Negras Rurais Quilombolas, em novembro de 2000, em Salvador/Bahia, a Secretaria Executiva da CONAQ funciona na sede do Centro de Cultura Negra do Maranhão, em São Luís/MA. Seu objetivo é tanto lutar pela garantia de propriedade de terra quanto pela implantação de projetos de

desenvolvimento sustentável, implementação de políticas públicas levando em consideração a organização pré-existente das comunidades de quilombo, tais como o uso comum da terra e dos recursos naturais, em harmonia com o meio ambiente, que são referências de vida.

Desta maneira, a Coordenação Nacional surge não só para reivindicar soluções para os problemas locais, mas como movimento político para alterar as relações desiguais historicamente estabelecidas, em defesa dos direitos do povo negro no meio rural.

Os quilombos foram uma das muitas maneiras que africanos escravizados no Brasil encontravam para não se submeter à escravidão, constituindo comunidades organizadas como locais de liberdade e autonomia. O mais famoso deles foi o Quilombo dos Palmares, no Estado de Alagoas.

No entanto, os grandes quilombos não foram a única expressão de autonomia social e produtiva. A luta por autonomia e contra a imobilização da força de trabalho constitui a base para a construção de um conceito de quilombo que permite perceber a continuidade das lutas até nossos dias. Organizar pequenos grupos que não chamassem muita atenção era com certeza uma estratégia também utilizada. Portanto essa história de luta nem sempre está registrada em documentos deixados pelos escravistas. Ela só é possível resgatar através da memória oral. Esse resgate vai estar referido a uma história contínua de lutas. A imobilização da força de trabalho foi representada primeiro pela escravidão e depois artificialmente pela concentração de terras. Sem terra não há autonomia produtiva. Portanto, foi necessário estar continuamente organizado para defender a posse das terras que moram e trabalham.

A Constituição Federal de 1988, no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, define que "aos remanescentes de quilombos, que estejam ocupando suas terras é reconhecido sua propriedade definitiva, devendo o estado emitir-lhes os títulos definitivos". A inclusão deste artigo na Constituição é fruto da reivindicação de entidades do Movimento Negro urbano que acompanhavam a luta das comunidades negras rurais, especialmente no Pará, Bahia, São Paulo, Goiás e Maranhão, contra a grilagem e a construção de barragens em suas terras.

Embora o mandato constitucional não esteja sendo cumprido na amplitude esperada, com base nele, várias iniciativas têm sido tomadas pelas próprias comunidades, com o apoio de outras organizações da sociedade civil. Nos tempos atuais, em que as mobilizações dos grupos negros rurais tomam uma conotação nacional, o referido artigo tem se constituído como referência para forçar o reconhecimento dos direitos das comunidades. Vejamos alguns exemplos.

A comunidade de Frechal, no Maranhão, teve a cessação do conflito com o proprietário legalmente reconhecido das terras que ocupam centenariamente, a partir da desapropriação das referidas terras para a criação de um Reserva Extrativista. No Decreto Federal nº 536/92, que criou a Reserva há referência expressa ao respeito aos direitos das comunidades quilombolas existentes na área a ser desapropriada.

Além disto, o INCRA titulou, com base em portaria interna da instituição, as comunidades de Boa Vista (1995) e Água Fria e Pacoval (1996), todas no Pará. O INCRA também desapropriou parte e está em curso a desapropriação do restante da área reivindicada pela comunidade quilombola de Rio das Rãs, na Bahia. O governo do Estado de São Paulo criou, por decreto, um Grupo de Trabalho para estudar as formas de regularização das terras das comunidades negras do Vale da Ribeira, e, no dia 15 de setembro de 1997, promulgou a Lei 9.757, de autoria da Assembléia Legislativa, estabelecendo normas para expedir "títulos de legitimação de posse de terras públicas estaduais aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos" (Diário Oficial do Estado de São Paulo, 16.09.97, seção 1, pg. 3).

Finalmente, em 20 de novembro de 1997, o Presidente da República, em solenidade no Palácio do Planalto, assinou o Título de Reconhecimento de Domínio, juntamente com o INCRA, o Instituto de Terras do Pará e a Associação Quilombola, das terras das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Bacabal, Aracuã de Cima, Aracuã do Meio, Aracuã de Baixo, Serrinha, Terra Preta II e Jaraucá, todas no Pará, perfazendo um total de 80.000 hectares. No mesmo ato foram firmados acordos para a conclusão da desapropriação, através do INCRA, das terras de Rio das Rãs e a regularização da área de 200.000 hectares do Quilombo do Kalunga, em Goiás. Estas e outras iniciativas do gênero

estão em curso em vários estados, sempre tendo por base o que propõe o artigo 68.

DESDOBRAMENTO DA LUTA DOS QUILOMBOLAS

Nos Encontros Nacionais de Comunidades Negras Rurais Quilombolas, realizados em novembro de 1995 e novembro de 2000, quilombolas de várias partes do país se encontraram e mudaram o rumo da história. Através de delegações escolhidas nas comunidades, afirmaram uma existência coletiva e tornaram a problemática do povo negro no meio rural uma questão nacional.

Após os encontros estavam definitivamente quebrados os isolamentos, a solidão da luta das comunidades, agora partilhada por centenas de quilombolas. Sair da comunidade, possibilitou poder expressar sua existência, sua luta a nível nacional. Especialmente se sentir no pleno exercício da cidadania negra entre tantos outros negros. As conclusões dos Encontros foram multiplicadas a princípio nos locais onde já existia um trabalho regionalizado. Novas comunidades foram se incorporando ao processo de organização à medida que prosseguíamos com determinação e ousadia. Movidos pela força da identidade étnica, continuamos na luta com muita garra e desejo de mudança. E com a certeza de que ainda temos muito a fazer.

ARTICULAÇÃO DOS QUILOMBOS

Em seis anos de trabalho mantivemos um calendário de reuniões da Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas. Desta forma foi possível encaminhar as reivindicações das comunidades, compartilhar o desenvolvimento de projetos e programas de desenvolvimento. Assim conseguimos manter o intercâmbio e visitas entre as regiões, fator decisivo para ampliarmos nossa capacidade de mobilização. Conquistamos espaço junto aos órgãos governamentais que hoje não podem mais ignorar a pauta de discussão sobre pontos cruciais para garantia dos nossos direitos. Podemos afirmar que todas as instâncias do governo pressionadas se vêem obrigadas a incluir no seu plano de ação a questão dos remanescentes de quilombos. Junto ao poder legislativo fomos os responsáveis por manter um amplo debate sobre o projeto de lei que regulamenta o artigo 68 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Se de um lado se abrem grandes perspectivas para o movimento, do outro enfrentamos dificuldades financeiras para a realização de um Encontro Nacional de tamanha envergadura. Um dos objetivos da Coordenação Nacional dos Quilombos é realizar o III Encontro Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas no qual a participação massiva de lideranças quilombolas permita o encaminhamento das questões atinentes ao movimento. Essa articulação nacional é de extrema importância para o crescimento de um movimento que nitidamente irá contribuir para o fortalecimento de um segmento social brasileiro que tem os seus direitos historicamente desrespeitados e que só os terá respeitado se organizar politicamente e marcar presença no espaço dos movimentos sociais, contribuindo para a constituição de uma sociedade civil organizada.

DESAFIOS

A Coordenação Nacional de Quilombos, precisa de uma estrutura para defender uma política que atenda os interesses do povo negro no meio rural. Meta que requer ações rápidas e eficazes, além do aprofundamento de questões elementares.

Até hoje a Coordenação Nacional dos Quilombos, apesar de muitas dificuldades financeiras, conseguiu manter o processo de mobilização assegurando conquistas importantes. Mas ao mesmo tempo muita coisa deixou de ser feita por falta de infra-estrutura.

No debate sobre elaboração de leis em tramitação no legislativo, a CONAQ, conseguiu impor uma pauta de debates Juno a sociedade governo e parlamento. Mas, embarrou na falta de condições financeiras para estabelecer o exame rigoroso da questão e manter uma estrutura de mobilização. Fatores essenciais para garantir a aprovação de um projeto que atenda de fato os interesses dos quilombolas. Por tudo isso se torna impossível prosseguir sem de fato ter uma estrutura adequada as demandas da problemática do povo negro no meio rural.

Só uma organização forte voltada para os interesses dos quilombolas vai ser capaz de influenciar as políticas públicas do Brasil para assegurar qualidade de vida aos remanescentes de quilombos. Por falta de informações e de pressão as comunidades têm deixado de se beneficiar de vários programas. As comunidades

não estão preparadas para reivindicar direitos básicos, que são garantias na Constituição Federal e Estadual.

Sabemos que para manter vivo os ideais de Zumbi dos Palmares, queremos transformar os desafios impostos aos remanescentes de quilombos em uma realidade onde os direitos de cidadãos dos quilombolas sejam assegurados verdadeiramente.

Consolidar esta proposta depende de articulação do Movimento Negro.

OBJETIVOS

Geral

- Ø Fortalecer a Articulação, Mobilização e Organização das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Brasil.

Específicos

- Ø Buscar formas para o fortalecimento da luta dos quilombolas a nível Nacional;
- Ø Promover a organização operacional da CONAQ, para a formulação de políticas em defesa dos interesses dos quilombolas;
- Ø Criar condições para a luta em defesa da titulação definitiva das terras dos quilombolas, como determina a Constituição Federal no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- Ø Buscar formas para lutar por qualidade de vida dos quilombolas com a aplicação de serviços como saúde, educação, moradia, crédito agrícola etc...;
- Ø Capacitar recursos humanos na defesa dos interesses dos quilombolas;
- Ø Criar condições para que os quilombolas proponham e executem projetos econômicos, sociais e culturais voltados para a proteção e desenvolvimento das comunidades, com base no modo próprio do povo negro se organizar no meio rural;
- Ø Promover a troca de experiências entre as comunidades, no que se refere a: formas de produção e comercialização, formas de organização da produção feminina uso de novas tecnologias;
- Ø Assegurar a participação dos quilombolas junto a ações do governo para defender a implantação de uma política de terra diferenciada tendo como

referencia a integração harmônica com o meio ambiente e a ocupação coletiva do território quilombola.

ANEXO

Sumário dos principais eventos ocorridos que sinalizam a crescente participação das comunidades na defesa das suas reivindicações:

1983:

- O CCN (Centro de Cultura Negra do Maranhão) inicia pesquisa sobre as Terras de Preto no Estado.

1984:

- Quilombo Kalunga - em reconhecimento ao direito de propriedade, o Governo do Estado entrega 200 títulos de terra aos Kalunga - Monte Alegre/GO;
- Fundação da Associação dos Moradores do Quilombo Frechal.

1986:

- I Encontro de Comunidades Negras Rurais do Maranhão.

1989:

- Fundação da Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo de Oriximiná-ARQMO/PA;

1991:

- Divulgado o primeiro relatório da pesquisa do Projeto Vida de Negro/ Centro de Cultura Negra do Maranhão e Sociedade Maranhense de Direitos Humanos: pesquisa registra 401 "terras de preto" ou quilombos no Estado do Maranhão;

1993:

- X Congresso Nacional do Movimento Negro Unificado. Realizado em Goiânia/GO. Aprovada proposta para articulação do I Encontro Nacional de Comunidades Negras Rurais, participação do CCN e CEDENPA.
- Instaurada Ação Civil Pública para reconhecimento das terras do Quilombo de Rio das Rãs - BA.
- I Seminário das Comunidades Negras do Sertão da Bahia - Salvador/BA.
- I Seminário Nacional das Comunidades Remanescentes de Quilombo - Fundação Palmares - Brasília/DF.
- Seminário das Comunidades Negras do Sertão de Pernambuco - Salgueiro/PE;
- Encontro de Antropólogos para discutir sobre as Comunidades Negras Rurais e Remanescentes de Quilombos, Rio de Janeiro - RJ;

1995:

- Seminário “Atuação do Poder Público em Defesa das Comunidades Remanescentes de Quilombo” - Câmara dos Deputados – DF;
- I Encontro das Comunidades Negras Rurais do Mato Grosso do Sul.
- I Encontro Nacional de Comunidades Negras Rurais - Brasília/DF
- Entrega de documentos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, com as reivindicações dos Quilombolas presentes no I Encontro Nacional e as dos Promotores da Marcha à Brasília 300 anos de Zumbi dos Palmares;

1996:

- Reunião de Avaliação do I Encontro Nacional. Foi criada a Comissão Nacional Provisória de Articulação das Comunidades Negras Rurais. Bom Jesus da Lapa - BA.
- Decreto Estadual/SP - n.º 40723 - Cria o Grupo de Trabalho para identificar as comunidades remanescentes de quilombo que serão beneficiárias do direito de propriedade com base no artigo 68 ADCT.
- Agosto: II Reunião da Comissão Nacional Provisória de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, em São Luís/MA.
- Dezembro: O Presidente da República instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar propostas dos atos e procedimentos administrativos necessários para a implementação do artigo 68.

1997:

- Março: Audiência pública, promovida pela Fundação Palmares, para discutir Decreto Presidencial sobre terras de quilombolas no Brasil.
- Criação da Comissão de Articulação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Baixo Amazonas.
- I Seminário das Comunidades Negras Rurais Quilombolas da Região Nordeste, João Pessoa - PB.
- Criado no Pará, pelo Decreto Estadual 2.446, Grupo de Trabalho para estudar proposta de regularização das terras dos Remanescentes de Quilombos do Pará.
- I Seminário Técnico para discutir Mapeamento, Banco de Dados, Sistematização e Projetos de Desenvolvimento Sustentável, promovido pela Fundação Palmares, Brasília – DF;
- Assinado no Maranhão, Decreto Estadual (nº 15.849) que estabelece parâmetros para a regularização fundiária em 14 áreas de Comunidades Negras Rurais do Maranhão;

2000

- Realização do II Encontro Nacional de Comunidades Negras Rurais Quilombolas, realizado em Salvador/BA, na qual foi criada a Coordenação Nacional de Quilombos-CONAQ;

- Participação de quilombolas do Brasil, na Pré-Conferência contra o racismo em Santiago/Chile;

2001

- Quilombolas do Brasil, Peru, Jamaica, Angola, Congo, Guiana Francesa, e outros países , participaram da III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, na qual foi aprovado o artigo no Plano de Ação que garante a titulação dos territórios afro descendentes, realizada na cidade de Durban/África do Sul, no período de 25/agosto a 07/setembro.